COORDENADORIA DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

Prezada Coordenadora,

Venho por meio deste encaminhar informações para subsidiar a aquisição de vaga em caráter excepcional em Instituição de Longa Permanência para Idosos (ILPI) para **JULIANO FERNANDES DOS SANTOS**, 40 anos, CPF nº 018.748.730-89.

Trata-se de usuário com deficiência, com comprometimento neurológico e grau III de dependência, beneficiário do Benefício de Prestação Continuada (BPC), em situação de vulnerabilidade social e sem retaguarda familiar para os cuidados necessários ao seu quadro de saúde. Atualmente, encontra-se internado no Hospital Beneficente Dr. César Santos com condições de alta hospitalar há bastante tempo, contudo, sem possibilidades de retornar ao convívio familiar.

O caso é acompanhado pelo Ministério Público no âmbito do Procedimento nº **00821.002.001/2023**. O último documento emitido (**Ofício nº 00821.002.001/2023-0066**), datado de 27 de agosto de 2026, refere-se à retirada de Juliano da instituição hospitalar — onde permanece irregularmente — e ao seu encaminhamento a um local adequado, apto a assegurar os cuidados permanentes de que necessita, sob pena de responsabilização. Ressalta-se que, em documento anterior – Ofício nº **00821.002.001/2023-0065 –** o Ministério Público já havia informado não se opor ao encaminhamento do usuário a uma ILPI.

Salienta-se que Juliano não é acometido por transtorno mental, o que afasta o perfil para Residência Terapêutica no âmbito da Política de Saúde. Tampouco, enquadra-se de forma viável na Residência Inclusiva, pois, embora possua deficiência, seu elevado grau de dependência e a necessidade de atendimento especializado extrapolam a capacidade de suporte desse serviço na Assistência Social.

Justifica-se, portanto, a inclusão excepcional em ILPI, em caráter de urgência, para viabilizar a alta hospitalar do usuário, que atualmente se encontra exposto a riscos contínuos de infecções hospitalares e complicações secundárias.

Seguem em anexo os referidos ofícios e os orçamentos das ILPIs pesquisadas. Coloco-me à disposição para esclarecimentos complementares.

Atenciosamente,

Passo Fundo, 10 de setembro de 2026.

Ionara dos Santos Pereira
Coordenadoria de Proteção Social Especial

Marli Milikiewicz
Coordenadoria Administrativa
SEMCAS

Assinado eletronicamente por **ELENIR CHAPUIS, Secretário(a) de Cidadania e Assistência Social,** em 10/09/2026 15:44:53 pela Portaria 1/2025
Verifique a autenticidade em https://www.pmpf.rs.gov.br/autentica/ informando a chancela UYLT.2CEM.UUDB.UFSR